



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade de confecção de equipamentos de mobilidade, sendo: **confecção de PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL** do paciente Sr. I.O.dos S.; **confecção de CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT RECLINÁVEL** do paciente M.A.L.de S.; **confecção de CADEIRA DE RODAS TILT RECLINÁVEL INFANTIL** do paciente A.K.N.B. com todas as devidas documentações comprobatórias dos equipamentos a serem adquiridos, em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A confecção urgente de duas cadeiras de rodas e uma prótese endoesquelética transtibial se faz necessário para atender às necessidades emergenciais de saúde e mobilidade dos pacientes do município de Pau dos Ferros. Atualmente, a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) não oferece esses equipamentos, o que agrava a situação desses pacientes que dependem dessas tecnologias assistivas para garantir sua autonomia e qualidade de vida.

2.2. São produtos do tipo **PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL** do paciente Sr. I.O.dos S.; **CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT RECLINÁVEL** do paciente Sr. M.A.L.de S.; **CADEIRA DE RODAS TILT RECLINÁVEL INFANTIL** do paciente Sr. A.K.N.B.; conforme documentos anexos a este Termo de Referência.

2.3. Os pacientes Sr. I.O.dos S., Sr. M.A.L.de S., Sr. A.K.N.B., do município têm enfrentado dificuldades significativas devido à falta desses equipamentos. As cadeiras de rodas e a prótese são essenciais para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo-lhes acesso a serviços de saúde, educação e outras atividades diárias. A ausência desses produtos assistenciais compromete não apenas a locomoção dos indivíduos, mas também sua integração social e bem-estar psicológico.

2.4. No caso das Cadeiras de Rodas, identificamos ao menos dois casos críticos de pacientes com mobilidade extremamente reduzida que dependem de cadeiras de rodas para suas atividades diárias. A falta dessas cadeiras compromete seu tratamento contínuo, aumentando o risco de complicações secundárias à imobilidade, como úlceras por pressão e infecções.



**2.5.** No caso da Prótese Endoesquelética Transtibial, há um paciente específico que necessita urgentemente de uma prótese transtibial. Sem essa prótese, o paciente enfrenta dificuldades significativas em sua reabilitação e reintegração social. A prótese endoesquelética transtibial não é fornecida pelo SUS, e a sua falta impede que o paciente recupere a independência funcional necessária para uma vida digna.

**2.6.** Garantir o acesso a equipamentos de mobilidade é um passo fundamental para assegurar os direitos humanos básicos, como a dignidade, a igualdade e a não discriminação. A confecção desses equipamentos está alinhada com os princípios de justiça social e equidade no acesso à saúde.

**2.7.** Investir em empresa especializada na confecção de equipamentos de mobilidade, como cadeiras de rodas e próteses endoesqueléticas transtibiais também representa uma economia a longo prazo para o sistema de saúde municipal. Equipamentos adequados previnem complicações secundárias, reduzindo a necessidade de internações frequentes e tratamentos mais complexos e custosos.

**2.8.** Diante da urgência e da necessidade dos pacientes, solicitamos a imediata confecção de duas cadeiras de rodas e uma prótese endoesquelética transtibial para atender as demandas do município de Pau dos Ferros. Essa medida não apenas garantirá a melhoria na qualidade de vida dos pacientes, mas também reafirmará o compromisso do município com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** O presente processo de despesa busca ofertar o serviço de disponibilização de equipamentos de mobilidade, não ofertados pelo SUS, seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS TILT RECLINÁVEL INFANTIL- Especificação: Cadeira de Rodas Tilt Reclinável, 30x35x35, construída	UNIDADE	01	R\$ 3.479,00	R\$ 3.479,00



	em liga de alumínio aeronáutico temperado; estrutura em monobloco; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; regulagem de tilt; almofada de assento em onda de espuma de alta densidade; almofada de encosto em onda de espuma de alta densidade; apoio de cabeça ajustável; capas removíveis e laváveis; poltrona desmontável; rodas traseiras de 16" com pneu maciço; rodas dianteiras de 7" com pneu maciço; sistema de desmontagem rápida "Quick Release" nas 4 rodas; freios bilaterais; apoios de braços removíveis com regulagem de altura; cinto pélvico; mesa de atividades; fitas de pés e calcanhar; capacidade de peso: 70Kg; peso: 19Kg.				
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT RECLINÁVEL – Especificação: Cadeira de Rodas Tilt Reclinável, 30x35x45, construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; estrutura em monobloco; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; pintura epóxi; eixos reforçados de aço; regulagem de tilt; almofada de assento em onda de espuma de alta densidade; almofada de encosto em onda de espuma de alta densidade; apoio de cabeça ajustável; capas removíveis e laváveis; poltrona desmontável; rodas traseiras de 16" com pneu maciço; rodas dianteiras de 7" com pneu maciço; sistema de desmontagem rápida "Quick	UNIDADE	01	R\$ 3.228,00	R\$ 3.228,00



	Release” nas 4 rodas; freios bilaterais; apoios de braços removíveis com regulagem de altura; cinto em Y; fitas de pés e calcanhar; capacidade de peso: 70Kg; peso: 19Kg.				
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL – Prótese endoesquelética em alumínio ou aço, para amputação transtibial; encaixe laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono; liner de silicone com conexão (Sistema Shuttle Lock); pé em fibra de carbono com estrutura triangular e revestida com espuma e meia cosmética.	UNIDADE	01	R\$ 9.894,00	R\$ 9.894,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 16.601,00</b>

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem ou serviço de luxo.

#### 4. DO PROCESSO

4.1. A Lei de Licitações, Lei n. 14.133/21, manteve a previsão de dispensa emergencial conforme o art. 75, inciso VIII, a qual prevê a dispensa de processo licitatório em casos de emergência.

4.2. Trata-se de momentos que envolvam situações imprevisíveis e críticas que demandam ação imediata por parte da administração pública.

4.3. Entre os contextos que cabem a dispensa emergencial, o que se enquadra na situação deste processo é a emergência de saúde pública. Que envolve situações que demandam confecção/aquisição urgente, no caso, equipamentos de mobilidade.

#### 5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1. Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja preferencialmente entregue no Secretaria de Saúde do Município, localizada na



Avenida Independência, 1640, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP 59.900-000, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste documento.

**5.2.** Os Equipamentos deverão estar de acordo com os requisitos sanitários impostos pelas instruções normativas vigentes, do Ministério da Saúde e ANVISA, para a garantia da qualidade e da segurança dos equipamentos. Além de ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas em edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação, responderá a empresa por danos causados oriundos da utilização do mesmo;

**5.3.** A entrega deverá ser realizada de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto a entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

**5.4.** A devolução feita pela Unidade, no caso de não adequação do equipamento às características de qualidade previstas neste termo, deverá ser reposta em até 72 horas do horário da ocorrência.

**5.5.** O equipamento deve estar acondicionado de acordo com a legislação vigente.

**5.6.** A entrega deverá acontecer no horário de funcionamento da requisitante, de 08:00 às 13:00, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA obriga-se a:**

**SUSTENTABILIDADE:**

**6.1.** Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

**6.2.** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

**6.3.** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

**6.4.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;



- 6.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 6.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**CONSTITUIRÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS ESPECIFICADAS NA LEGISLAÇÃO:**

6.8. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

6.9. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

6.10. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

6.11. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

6.12. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.13. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.14. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

6.15. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

6.16. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo



fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

**6.17.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

**6.18.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de confecção/aquisição, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar providências.

#### **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

**6.19.** Na presente contratação não será indicada qualquer marca, devendo ser considerada as especificações técnicas indicadas na tabela descritiva do item 3.1 deste termo.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

**6.20.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.21.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**7.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

**7.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,



**7.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

**7.5** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;

**7.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

**7.7** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glosar a execução das ações e equipamento, através do Setor da SESAU criado com a referida função.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**8.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

**8.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

**8.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.

**8.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **9. PROPOSTA**

**9.1.** Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com a seguinte documentação:

- 9.1.1.** Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
- 9.1.2.** FGTS e Débitos Trabalhistas;
- 9.1.3.** Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 9.1.4.** Cartão de CNPJ.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.



## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

## **12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**10.1** O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.

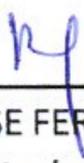
**13.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.



#### 14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 28 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES  
*Gerente de Compras*

#### DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

  
\_\_\_\_\_  
MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE